



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Carmo de Minas

EDITAL Nº4/2025/DDE/CDM/IFSULDEMINAS

7 de abril de 2025

## **EDITAL SEM FOMENTO DE FLUXO CONTÍNUO PARA ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

### ***Campus Carmo de Minas***

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, *Campus Carmo de Minas*, em conformidade com a Câmara de Pesquisa e Extensão /Grupo de Estudos em Pesquisa e Extensão – GEAPE, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas de ensino, pesquisa e extensão sem fomento, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

#### **1. OBJETIVOS**

1.1. O presente Edital tem por objetivo cadastrar propostas sem fomento de atividades de ensino, pesquisa e extensão entre os docentes e técnico-administrativos do Instituto Federal do Sul de Minas, *Campus Carmo de Minas*, ou de outro *Campus* (proposta intercampi), que visem a contribuir principalmente para o desenvolvimento regional integrado e/ou científico, em qualquer área de conhecimento e temas diversos inter-relacionados às áreas de atuação deste *campus*.

#### **2. PROPONENTE E EQUIPE EXECUTORA**

2.1 Poderão apresentar propostas, na condição de coordenadores, os servidores do quadro efetivo do IFSULDEMINAS ou servidores temporários.

2.2 Os servidores temporários somente poderão apresentar propostas e acompanhar o desenvolvimento dos projetos enquanto estiver vigente o seu contrato de trabalho.

2.3 A equipe executora poderá ser composta por servidores efetivos, temporários, visitantes, substitutos, técnicos, estudantes e colaboradores externos.

2.4 Todos os membros da equipe e instrutores deverão ter o currículo *lattes* atualizado em um período de 6 meses.

2.5 É vedada a submissão de propostas por servidores que estejam em período de afastamento superior a 3 (três) meses.

2.6 O proponente/coordenador será responsável pelo cadastramento da proposta, pelos registros das ações, elaboração do relatório final no SUAP, além de zelar pela qualidade técnica das atividades e selecionar os participantes.

### **3. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS**

3.1. A proposta deve estar claramente caracterizada como atividade de ensino, pesquisa e/ou extensão. No caso dos projetos de extensão, devem envolver a comunidade externa ao *Campus* Carmo de Minas.

3.2. Propostas que contemplem a Resolução 91/2020 sobre a Curricularização da extensão nos cursos de Graduação.

3.3. Serão consideradas propostas encaminhadas em todas as áreas do conhecimento.

### **4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

4.1 As propostas de projetos de ensino, pesquisa e extensão deverão ser cadastradas no SUAP em suas respectivas abas:

- Projeto completo – Anexo I;
- Termo de aceitação de parceiros envolvidos - Anexo II;
- Atestado do GEAPE, elaborado pelo proponente via SUAP (Documento tipo: "Atestado em branco" - utilizar o Anexo III do presente Edital), enviado ao coordenador do GEAPE para assinatura eletrônica.

4.2. Nos casos específicos de projetos que contemplem o item 3.2 deste edital em que há casos de pendência de alguma natureza em atividades de pesquisa, ensino e extensão, o professor deverá apresentar o Anexo IV. O proponente deverá elaborar o documento via SUAP (Documento tipo: "Declaração em branco" - utilizar o Anexo IV do presente Edital) e encaminhar ao coordenador de curso para assinatura eletrônica.

4.4 Cabe ao proponente, quando necessário, a responsabilidade pela submissão do projeto à análise dos Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP), Comitê de Ética em Pesquisa no Uso de Animais (CEUA), Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) e outros quando pertinentes.

### **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:**

5.1 As propostas submetidas no SUAP serão analisadas pelo GEAPE do IFSULDEMINAS *Campus* Carmo de Minas, para verificar se atendem aos termos do presente Edital;

5.2 O período de inscrição das propostas sem fomento será até 16/01/2026;

5.3. Após a submissão do projeto, o GEAPE terá 10 (dez) dias para a avaliação e a emissão do parecer;

5.4 O acompanhamento do projeto será feito pelo SUAP, sendo o coordenador da proposta aprovada responsável pelo registro das informações e envio do relatório final ao término das atividades desenvolvidas;

5.5 A falta de registros e envio dos relatórios de projetos e quaisquer outras pendências, caracteriza inadimplência e impede o coordenador de participar de novos editais até que as pendências sejam resolvidas;

5.6 O GEAPE poderá requerer, a qualquer época, relatório parcial que possa indicar o andamento das atividades.

## **6. QUANTO AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS PARTICIPANTES DO PROJETO**

6.1 O controle de frequência e do desempenho do participante do projeto é de TOTAL RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR do projeto. Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado à Comissão do IFSULDEMINAS do presente edital, para que sejam tomadas as providências necessárias.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Somente serão analisadas as propostas encaminhadas que obedecerem às diretrizes deste edital;

7.2 Somente serão aceitas propostas com documentação obrigatória completa;

7.3 Os integrantes da ação poderão ser substituídos ou desligados do projeto, mediante solicitação fundamentada do coordenador;

7.4 A substituição do coordenador, do subcoordenador ou do integrante deverá ser imediatamente formalizada, com a devida justificativa, pelo coordenador do projeto, mediante ofício (elaborado via SUAP) encaminhado ao GEAPE.

7.5. O cancelamento do projeto deverá ser formalizado, com a devida justificativa, mediante ofício (elaborado via SUAP) enviado via email ao GEAPE ([geape.carmodeminas@ifsulde Minas.edu.br](mailto:geape.carmodeminas@ifsulde Minas.edu.br) )

7.6 Ao final da execução das atividades serão fornecidos, pelo IFSULDEMINAS, aos discentes e aos docentes certificados de sua participação no referido programa/projeto;

7.7 Os relatórios finais deverão ser feitos no SUAP em até 30 dias após a finalização do projeto ou caso o servidor esteja de férias em até 30 dias após o seu retorno.

7.8 Quaisquer dúvidas devem ser encaminhadas ao endereço:  
[geape.carmodeminas@ifsulde Minas.edu.br](mailto:geape.carmodeminas@ifsulde Minas.edu.br)

7.9 Os casos omissos serão analisados pelo GEAPE. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos com o GEAPE.

Carmo de Minas, 01 de Abril de 2025

IFSULDEMINAS

*Campus Carmo de Minas*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS

**EDITAL SEM FOMENTO DE FLUXO CONTÍNUO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**Campus Carmo de Minas**

(TÍTULO DO PROJETO)

Linha Temática e Subtemas

<Data>

<Local>

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**Título do projeto:**

**Coordenador:**

Telefone: E-mail:

Endereço no Lattes:

**Associação/grupo ou entidade parceira do projeto: (caso houver)**

Município:

Telefone: E-mail:

Representante:

**Membros:**

Nome	Titulação máxima	Instituição pertencente	Função

**Local de Execução:**

**Período de Execução:** Início:Término

(nome)

Coordenador(a) do projeto

**RESUMO**

**1.ANTECEDENTES, JUSTIFICATIVA**

POR QUE ESTE PROJETO É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do projeto em questão. Que contribuições o projeto trará para a sociedade e o público atendido.

**2. REFERENCIAL TEÓRICO**

O QUE JÁ FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico do seu projeto, o que vai fundamentá-lo. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica do projeto.

**3. OBJETIVOS**

O QUE SE PRETENDE DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)

**3.1 Objetivo Geral:** Corresponde à finalidade maior que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

**3.2 Objetivos Específicos:** Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

**4. METODOLOGIA**

COMO O TRABALHO SERÁ REALIZADO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará do projeto. Explicação sobre os procedimentos técnicos, e a metodologia que será utilizada.

## 5. CRONOGRAMA

QUANDO CADA ETAPA DO PROJETO SERÁ DESENVOLVIDA?

Descrição das etapas do projeto, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

ATIVIDADES	Meses					
	jun	jul	ago	set	out	nov
Atividade 01						
Atividade 02						
Atividade 03						

## 6. RESULTADOS ESPERADOS

## 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT

,(*dia*) de ( Mês) de 2025.

## ANEXO II- MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

## TERMO DE ACEITAÇÃO DE PARCEIROS ENVOLVIDOS

O (A) \_\_\_\_\_ (Nome da Instituição) está de acordo com a execução do projeto  
\_\_\_\_\_ (Título do projeto), coordenado por \_\_\_\_\_ (Nome do

coordenador do projeto), que será desenvolvido em parceria com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Carmo de Minas, e assume o compromisso de apoiar o desenvolvimento do referido projeto de ensino/extensão/pesquisa nesta instituição durante sua execução.

Carmo de Minas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_, 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável institucional ou setorial

Carimbo com identificação ou CNPJ

### ANEXO III– MODELO DE ATESTADO DO GEAPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

#### ATESTADO

O Grupo de Estudos avançados em Pesquisa e Extensão (GEAPE) do Campus \_\_\_\_\_ representado pelo(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ SIAPE \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, **atesta**, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_ lotado ao campus \_\_\_\_\_, proponente do projeto \_\_\_\_\_ no Edital XX/XXXX, (  ) **possui** / (  ) **não possui, junto ao referido campus, pendência de alguma/nenhuma natureza em atividades de Pesquisa e Extensão.**

\_\_\_\_\_  
(nome)

Representante do GEAPE

### ANEXO IV– MODELO DE DECLARAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE CURSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**DECLARAÇÃO**

Baseado no item 3.2 do Edital XX/XXXX do *Campus* \_\_\_\_\_ o coordenador do Curso \_\_\_\_\_ declara, que o Professor \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_ ministrará a Disciplina \_\_\_\_\_ no Semestre XX/XXXX que possui carga horária de curricularização de extensão, mesmo apresentando pendência de alguma natureza em atividades de Pesquisa e Extensão.

\_\_\_\_\_  
(nome)

Professor

\_\_\_\_\_  
(nome)

Coordenador do Curso

**ANEXO V – MODELO RELATÓRIO FINAL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**EDITAL DE FOMENTO INTERNO DE PROPOSTAS DE DE ENSINO PESQUISA E/OU EXTENSÃO –  
CAMPUS CARMO DE MINAS**

**RELATÓRIO FINAL DO PROJETO**

## 1 - PROJETO

<b>Nome do Projeto:</b>	
<b>Coordenadora:</b> <b>Co-orientadora</b>	
<i>Campus:</i>	
<b>Local de execução:</b>	
<b>Início do projeto:</b>	
<b>Final do projeto (ou previsão de término):</b>	

## 2 – PARTICIPANTES

<b>Participantes internos (<i>alunos</i>)</b>	
<b>Quantidade:</b>	

<b>Resumo das atividades desenvolvidas pelos participantes internos (<i>alunos</i>)</b>

## 3 – RESULTADOS OBTIDOS

## 4 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Olympio de Araujo Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CDM**, em 07/04/2025 11:49:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 541899

Código de Autenticação: e27589d3eb



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais